



*Política de Responsabilidade
Ambiental, Social e Climático*



**Política de Responsabilidade Ambiental e Climática
- PRSAC**

VERSÃO: V3
DATA DE PUBLICAÇÃO: 06/09/2024
INÍCIO DE VIGÊNCIA: 06/09/2024
FIM DA VIGÊNCIA: 06/09/2025
USO: RESTRITO
CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO

Sumário

1 - Introdução	126
2 - Princípios e Diretrizes Sociais, Ambientais e Climáticas	127
3 - Sustentabilidade	128
4 – Relacionamento com Partes Interessadas	128
5 - Definição de Ações de Impacto Positivo Social, Ambiental e Climático	130
6 - Gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático	131
7 - Estrutura de Governança	132
8 - Da Revisão e Divulgação	138
9 - Aprovadores	138



**Política de Responsabilidade Ambiental e Climática
- PRSAC**

VERSÃO: V3
DATA DE PUBLICAÇÃO: 06/09/2024
INÍCIO DE VIGÊNCIA: 06/09/2024
FIM DA VIGÊNCIA: 06/09/2025
USO: RESTRITO
CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO

1 - Introdução

Esta Política dispõe sobre diretrizes a serem observadas para a sustentabilidade e responsabilidade social, ambiental e climática do **Banco XCMG Brasil S.A.**, de acordo com o que prevê a Resolução no. 4.945 de 2021.

O Objetivo do Banco XCMG é ter negócios que atendam aos clientes de acordo com suas necessidades criando oportunidades de crescimento sustentável de empresas e da sociedade envolvida nos negócios.

Este documento constitui um importante instrumento aos gestores para apoio nas ações e, abordam as premissas que assegurem que a estrutura de governança seja adequada ao cumprimento das diretrizes e dos objetivos da Política de Responsabilidade Socio, Ambiental e Climático da instituição financeira.

O Banco XCMG destaca o Código de ética e Conduta como um pilar dos princípios fundamentais de uma gestão de sustentabilidade e responsabilidade perante a sociedade, ao ambiente ao clima.

Para que seja observada o compromisso do Banco XCMG, a política foi constituída na observância dos Princípios de Relevância, Proporcionalidade e Eficiência, conforme os termos dispostos pela resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.945/2021:

Consideramos para fins desta política: **A** - Natureza social como o respeito, a proteção e a promoção dos direitos e garantias fundamentais e de interesse comum. **B** - Natureza ambiental como a preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível. **C** - Natureza climática como a contribuição positiva na transição para uma economia de baixo carbono, mais verde e inclusiva, com foco na redução das emissões de gases do efeito estufa e na redução de impactos que possam ser associados às mudanças climáticas. **D** - Partes interessadas como clientes e usuários, funcionários e prestadores de serviços



**Política de Responsabilidade Ambiental e Climática
- PRSAC**

VERSÃO: V3
DATA DE PUBLICAÇÃO: 06/09/2024
INÍCIO DE VIGÊNCIA: 06/09/2024
FIM DA VIGÊNCIA: 06/09/2025
USO: RESTRITO
CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO

terceirizados, fornecedores, acionistas e demais pessoas impactadas pelas nossas atividades, produtos, serviços e processos.

2 - Princípios e Diretrizes Sociais, Ambientais e Climáticas

Nossa instituição acredita que a sustentabilidade é uma responsabilidade de todos e que devemos contribuir para a construção de um mundo mais justo e sustentável. Por isso, estabelecemos os seguintes princípios e diretrizes sociais, ambientais e climáticas:

Responsabilidade: reconhecemos que somos responsáveis pelas consequências ambientais e sociais de nossas ações e buscamos minimizar os impactos negativos.

Transparência: somos transparentes em relação às nossas atividades e informamos nossos stakeholders sobre o desempenho ambiental, social e climático do banco.

Respeito aos direitos humanos: respeitamos os direitos humanos e trabalhistas em todas as nossas operações e em nossa cadeia de fornecimento.

Inovação: buscamos soluções inovadoras e criativas para promover a sustentabilidade em todas as áreas do nosso negócio do banco.

Ética nos negócios: agimos com ética e integridade em todas as nossas atividades e relações comerciais.



**Política de Responsabilidade Ambiental e Climática
- PRSAC**

VERSÃO: V3
DATA DE PUBLICAÇÃO: 06/09/2024
INÍCIO DE VIGÊNCIA: 06/09/2024
FIM DA VIGÊNCIA: 06/09/2025
USO: RESTRITO
CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO

3 - Sustentabilidade

Implementamos a sustentabilidade controlando os riscos social, ambiental e climático a partir da nossa estratégia, alinhada às leis e normas que disciplinam o assunto e aos compromissos.

Estamos comprometidos com o gerenciamento dos riscos socioambientais e climáticos relacionados ao nosso negócio e com o apoio a setores, atividades, projetos e ativos que tenham impactos socioambientais positivos. Os compromissos assumidos reforçam nossa crença no potencial transformador da agenda de sustentabilidade.

Promovemos uma cultura de sustentabilidade financeira no banco, garantindo que todos os nossos colaboradores compreendam a importância da sustentabilidade financeira e estejam comprometidos com nossos objetivos de longo prazo.

Para alcançar a sustentabilidade financeira, nossa instituição se compromete a adotar práticas financeiras responsáveis e estratégias de longo prazo que levem em consideração não apenas os resultados financeiros, mas também os impactos ambientais e sociais de nossas atividades.

4 – Relacionamento com Partes Interessadas

Criar um espaço para diálogo e interação com todas as partes envolvidas, com o objetivo de entender suas necessidades, fomentar a construção de relações baseadas na confiança, colaboração e compromisso, e promover o desenvolvimento sustentável e responsável.

	Política de Responsabilidade Ambiental e Climática - PRSAC	VERSÃO: V3 DATA DE PUBLICAÇÃO: 06/09/2024 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 06/09/2024 FIM DA VIGÊNCIA: 06/09/2025 USO: RESTRITO CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO
---	---	--

Melhorar nossos relacionamentos com todas as partes interessadas, atuando de forma íntegra e leal, com transparência e respeito pelos valores éticos fundamentais estabelecidos no Código de Conduta do Banco.

4.1 Clientes

- Cultivar e sustentar relacionamentos lucrativos e duradouros com os clientes, garantindo segurança, qualidade, atendimento, inovação e mantendo valores éticos e transparentes.
- Oferecer soluções e recursos financeiros através de nossos produtos e serviços para auxiliar os clientes na gestão de seus negócios e promover um crescimento sustentável e responsável.
- Incentivar e apoiar os clientes na adoção das melhores práticas em desenvolvimento, responsabilidade social, ambiental e climática.

4.2 Colaboradores

- Fomentar um ambiente justo onde todos possam acessar oportunidades conforme seus interesses, habilidades e competências, eliminando qualquer forma de discriminação.
- A Instituição não tolera assédio de qualquer natureza, seja racial, sexual ou relacionado a outras características pessoais, que tenha a intenção ou o efeito de prejudicar a dignidade do indivíduo, tanto dentro quanto fora do ambiente de trabalho.
- Cumprir integralmente a legislação brasileira e adotar todas as medidas necessárias para assegurar um ambiente de trabalho saudável e colaborativo, onde a dignidade de todos seja respeitada.
- Realizar periodicamente a pesquisa de engajamento dos colaboradores, que aborda questões como comunicação, cultura, inclusão, empoderamento, engajamento, equilíbrio, colaboração, liderança, entre outros aspectos.

4.3 Sociedade

- Adotar valores e princípios éticos, evitando práticas abusivas e enfrentando a corrupção, a lavagem de dinheiro e qualquer forma de fraude ou atividades similares.



**Política de Responsabilidade Ambiental e Climática
- PRSAC**

VERSÃO: V3
DATA DE PUBLICAÇÃO: 06/09/2024
INÍCIO DE VIGÊNCIA: 06/09/2024
FIM DA VIGÊNCIA: 06/09/2025
USO: RESTRITO
CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO

- Investir em iniciativas relacionadas à educação, tecnologia, emprego, saúde e lazer em benefício da sociedade.

4.4 Fornecedores e Serviços Terceirizados

- Todos os fornecedores devem cumprir os padrões éticos estabelecidos no "Código de Ética e Conduta Profissional" do Banco.
- Construir e manter uma relação comercial com nossos fornecedores que seja estável, transparente, benéfica para ambas as partes e cooperativa, promovendo comunicação aberta e diálogo contínuo com a Instituição.
- Incentivar a adoção das melhores práticas em desenvolvimento e responsabilidade socioambiental.
- Incorporar critérios socioambientais nos processos de avaliação, seleção e manutenção de fornecedores, garantindo conformidade com os princípios da PRSAC e com a legislação brasileira, especialmente no que se refere às leis trabalhistas e à proteção e preservação ambiental.

4.5 Investidores

- Fornecer de maneira clara e objetiva informações sobre os resultados, o progresso do negócio, as perspectivas e os desafios, abrangendo também aspectos ambientais, climáticos, sociais e de governança do Banco XCMG.

5 - Definição de Ações de Impacto Positivo Social, Ambiental e Climático

Ações de Impacto Positivo Social

O Banco XCMG, em conjunto com Grupo XCMG trabalham iniciativas e práticas que promovem o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas e comunidades. Essas ações visam reduzir desigualdades, promover a inclusão, garantir direitos humanos e melhorar as condições de vida e de trabalho.

- Visitas a escolas e asilos para entregas de mantimentos e brinquedos.
- Iniciativas de saúde e bem-estar, como acesso a cuidados médicos e campanhas de prevenção.
- Projetos de inclusão social e diversidade no ambiente de trabalho.
- Apoio a causas sociais e comunitárias, como combate à pobreza e promoção de direitos.



**Política de Responsabilidade Ambiental e Climática
- PRSAC**

VERSÃO: V3
DATA DE PUBLICAÇÃO: 06/09/2024
INÍCIO DE VIGÊNCIA: 06/09/2024
FIM DA VIGÊNCIA: 06/09/2025
USO: RESTRITO
CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO

Ações de Impacto Positivo Ambiental

O Banco XCMG e o Grupo XCMG promovem atividades que visam preservar, proteger e melhorar o meio ambiente. Essas ações buscam reduzir o impacto ambiental negativo e promover a sustentabilidade dos recursos naturais.

- Implementação de práticas de gestão de resíduos e reciclagem.
- Redução da emissão de poluentes e uso de tecnologias limpas em seus produtos elétricos.
- Conservação de recursos naturais, como água e energia.
- Reflorestamento e proteção de áreas verdes e habitats naturais.

Ações de Impacto Positivo Climático

São medidas destinadas a mitigar os efeitos das mudanças climáticas e a promover a adaptação aos seus impactos. Essas ações ajudam a reduzir a pegada de carbono e a promover a resiliência climática.

- Financiamento de maquinário elétrico, carbono zero com taxas diferenciadas.
- Melhoria da eficiência energética em processos e operações.
- Desenvolvimento de estratégias de adaptação para enfrentar eventos climáticos extremos.

Essas ações são fundamentais para criar um impacto positivo e duradouro, além disto o Banco XCMG e o Grupo XCMG promovem treinamentos sobre o assunto para colaboradores e para partes interessadas.

6 - Gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático

A estrutura de gerenciamento de riscos é adequada para o porte e negócios do Banco XCMG e possibilita a identificação, avaliação, controle e mitigação dos impactos negativos decorrentes das interações entre riscos sociais, ambientais e climáticos e outros riscos relevantes.

Esta estrutura é ajustada à complexidade dos produtos e serviços oferecidos pelo Banco XCMG, à natureza das operações e às diretrizes de exposição ao risco.

Para gerir esses riscos, existem políticas estabelecidas e documentadas que visam assegurar que a exposição aos riscos esteja alinhada com os níveis definidos pela Instituição.



**Política de Responsabilidade Ambiental e Climática
- PRSAC**

VERSÃO: V3
DATA DE PUBLICAÇÃO: 06/09/2024
INÍCIO DE VIGÊNCIA: 06/09/2024
FIM DA VIGÊNCIA: 06/09/2025
USO: RESTRITO
CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO

7 - Estrutura de Governança

Devido às constantes transformações econômicas, sociais e ambientais, o Banco XCMG conta com uma estrutura de governança de PRSAC, integrada à gestão de riscos e aos negócios. A estrutura permite implementar a Estratégia de PRSAC, fazendo com que as discussões e decisões sobre o tema sejam institucionalizadas nas diversas áreas do banco. A Governança de PRSAC é integrada à Governança de riscos sociais, ambientais e climáticos, que está sob a Gestão da Área de Riscos e Compliance.

Atribuições e Responsabilidades

Conselho de Administração

Atribuição

O órgão responsável pela definição das estratégias da instituição é o Conselho de Administração, buscando, constantemente, alinhar o planejamento estratégico da Sociedade aos aspectos sociais, ambientais e climáticos, segundo as melhores práticas de Governança Corporativa. O Conselho de Administração é o responsável por deliberar sobre fixação de diretrizes, zelar pelo cumprimento da legislação e Políticas aplicáveis ao gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático.



**Política de Responsabilidade Ambiental e Climática
- PRSAC**

VERSÃO: V3
DATA DE PUBLICAÇÃO: 06/09/2024
INÍCIO DE VIGÊNCIA: 06/09/2024
FIM DA VIGÊNCIA: 06/09/2025
USO: RESTRITO
CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO

Responsabilidades

- Aprovar a indicação do diretor responsável e a definição da estrutura organizacional para implementação da estrutura de gerenciamento da PRSAC;
- Aprovar a Política Institucional, os processos, os procedimentos e os sistemas necessários à implementação do gerenciamento da PRSAC;
- Aprovar a revisão da Política, no mínimo anualmente, a fim de determinar sua compatibilidade com os objetivos da Instituição;
- Deliberar sobre questões estratégicas do processo de gestão de riscos, tais como o nível de exposição considerado adequado para a Instituição;
- Alocar recursos necessários ao processo e definir a infraestrutura apropriada às atividades da PRSAC;
- Garantir que a instituição esteja em conformidade com a PRSAC e com as ações destinadas a sua efetiva implementação;
- Assegurar que a PRSAC esteja alinhada e integrada com as outras políticas da instituição, incluindo as de crédito, gestão de recursos humanos, gerenciamento de riscos, gerenciamento de capital e conformidade;
- Assegurar a correção rápida de quaisquer deficiências relacionadas à PRSAC.

Diretor Responsável PRSAC

Atribuição

O Diretor responsável por sustentabilidade é responsável pelo assunto dentro do banco, sendo que subsidia a área de Riscos e Compliance para tomadas de decisões para inclusão de sustentabilidade nos negócios e é o responsável pela prestação de subsídio e participação no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando o Conselho de Administração; pela implementação de ações com vistas à efetividade da PRSAC; pelo monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento das ações implementadas e pela divulgação da PRSAC.



**Política de Responsabilidade Ambiental e Climática
- PRSAC**

VERSÃO: V3
DATA DE PUBLICAÇÃO: 06/09/2024
INÍCIO DE VIGÊNCIA: 06/09/2024
FIM DA VIGÊNCIA: 06/09/2025
USO: RESTRITO
CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO

Responsabilidades

- Fornecer suporte e participar ativamente no processo de gestão e tomada de decisões relacionadas à criação e revisão da PRSAC e o Conselho de Administração;
- Implementar ações para garantir a efetividade da PRSAC;
- Monitorar e avaliar as ações implementadas;
- Melhorar as ações implementadas sempre que forem identificadas deficiências;
- Garantir a divulgação precisa e adequada das informações estabelecidas pela Resolução N° 4.945 e fornecer as informações necessárias para responder de forma apropriada às reclamações de clientes, colaboradores, auditores, órgãos reguladores e terceiros, oferecendo total apoio administrativo, incluindo o fornecimento de informações e documentos necessários para suas atividades;
- Responder ao BACEN e aos demais órgãos públicos interessados sobre o cumprimento da Resolução N° 4.945, bem como sobre quaisquer aspectos relacionados a riscos sociais, ambientais e climáticos.

Área de Riscos

Atribuição

O objetivo das atividades de gerenciamento de riscos é o de assegurar que as diretrizes internas de responsabilidade social, ambiental e climático e os controles implementados na organização sejam conhecidos e cumpridos.



**Política de Responsabilidade Ambiental e Climática
- PRSAC**

VERSÃO: V3
DATA DE PUBLICAÇÃO: 06/09/2024
INÍCIO DE VIGÊNCIA: 06/09/2024
FIM DA VIGÊNCIA: 06/09/2025
USO: RESTRITO
CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO

Responsabilidades

- Assegurar o cumprimento da legislação e normatização vigente pelas áreas da instituição, bem como, acompanhar a aplicação de suas alterações quando, publicadas pelos órgãos reguladores;
- Definir estratégias e políticas em conjunto com a diretoria, para desenvolvimento de processos que identifiquem, mensurem, monitorem e controlem os riscos incorridos pela instituição;
- Fixar medidas apropriadas para o controle e para o monitoramento da adequação e da efetividade do gerenciamento do riscos;
- Manter permanente acompanhamento no controle das atividades, objetivando identificar deficiências e/ou procedimentos inadequados, bem como, deficiências reportadas pelos colaboradores e gestores de cada processo para implementação de medidas que mitiguem potenciais riscos;
- Emitir relatório descrevendo os resultados de suas intervenções e exames do cumprimento pela Instituição das normas de responsabilidade social, ambiental e climática bem como, das recomendações para correção das eventuais deficiências;
- Assegurar que as deficiências de controles identificadas pelas áreas operacionais ou qualquer outra área de controle sejam comunicadas de maneira tempestiva para o adequado nível de gerência e corrigidas prontamente;
- Avaliar a eficácia do processo de controle e, a partir da análise das ocorrências, atualizar os procedimentos formais no caso de qualquer alteração requerida;
- Disseminar o conceito de responsabilidade sustentável através de uma metodologia que vise a melhoria nos controles e com conseqüente redução de riscos.



**Política de Responsabilidade Ambiental e Climática
- PRSAC**

VERSÃO: V3
DATA DE PUBLICAÇÃO: 06/09/2024
INÍCIO DE VIGÊNCIA: 06/09/2024
FIM DA VIGÊNCIA: 06/09/2025
USO: RESTRITO
CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO

Gestores

Atribuição

Garantir o entendimento dos riscos e responsabilidades envolvidos em suas atividades diárias bem como, conheçam e sigam as políticas e procedimentos relativos aos seus processos que influenciem na exposição dos riscos.

Responsabilidades

- Mapear e avaliar os riscos social, ambiental e climático decorrentes das atividades e operações;
- Contribuir nas atividades de identificação e avaliação dos riscos inerentes aos processos de sua responsabilidade, com identificação de clientes, fornecedores, administradores e colaboradores que possam incorrer neste risco;
- Gerenciar os riscos inerentes aos seus processos, de forma a mantê-los em um nível controlado.

Relatar os aspectos que acarretam impactos para a instituição em conjunto com a área de controle e implementar as providências necessárias para regularização



**Política de Responsabilidade Ambiental e Climática
- PRSAC**

VERSÃO: V3
DATA DE PUBLICAÇÃO: 06/09/2024
INÍCIO DE VIGÊNCIA: 06/09/2024
FIM DA VIGÊNCIA: 06/09/2025
USO: RESTRITO
CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO

Área de Riscos e Compliance

Cabe à Área de Riscos e Compliance avaliar previamente os potenciais impactos socioambientais negativos decorrentes das atividades e operações da instituição financeira, inclusive em relação ao risco de imagem do banco. Responsável por:

- Integrar e coordenar as ações de identificação, avaliação, controle, monitoramento e reporte dos riscos socioambientais do banco, aplicando as diretrizes da PRSAC.
- Identificar e analisar as ocorrências relacionadas restrições e exclusões previstas na PRSAC.
- Avaliar e emitir parecer socioambiental técnico, quando solicitado.

Área de Crédito

Responsável pelo cumprimento dos critérios estabelecidos pelas políticas e manuais, tendo como premissa a exclusão ou restrições na concessão de crédito perante as normas da PRSAC e riscos social, ambiental e climático.

Área Administrativa

Tem como premissa apoiar o desenvolvimento das ações de Responsabilidade Socio, Ambiental e Climático na Cadeia de Suprimentos e submeter para avaliação os fornecedores que durante os processos de homologação ou contratação apresentaram exposição ao risco.



**Política de Responsabilidade Ambiental e Climática
- PRSAC**

VERSÃO: V3
DATA DE PUBLICAÇÃO: 06/09/2024
INÍCIO DE VIGÊNCIA: 06/09/2024
FIM DA VIGÊNCIA: 06/09/2025
USO: RESTRITO
CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO

8 - Da Revisão e Divulgação

Esta política terá revisões periódicas a cada dois anos ou extraordinariamente a qualquer tempo quando da ocorrência de eventos relevantes.

Sempre que a política for revisada e aprovada, ela deverá ser divulgada através dos seguintes canais:

- Comunicação interna por e-mail marketing para todos os colaboradores da Instituição.
- Site do Banco XCMG.

9 - Aprovadores

Área	Nome	Cargo
Conselho de Administração	Sicheng Zhang	Conselheiro
Conselho de Administração	Hong Yu Yu	Presidente
Conselho de Administração	Hanguang Li	Conselheiro